



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: SETOR DE MATERIAL

Responsável: ENEVALDO ALBANO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE LANCHES, BOLOS, MARMITEX , ÁGUA , SUCOS E BISCOITOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos) e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, uma vez que a contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Ainda, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, verifica-se que o Município não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as contratações serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

O Sistema de Registro visa estabelecer o preço máximo que a empresa contratada poderá exigir do Município de Guararapes durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Contratação é necessária para ao atendimento de diversos eventos da administração Municipal, desde oficinas e seminários até audiências públicas e mesmo para atendimento a alimentação de servidores. Para manter o ambiente propício à discussão e networking, é fundamental oferecer serviços de café, incluindo bebidas e comidas quentes e frias para oficinas e seminários, e audiências públicas. Além disso, a natureza variada dos eventos, com diferentes demandas de serviços, reforça



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

a importância de uma abordagem abrangente para garantir a satisfação dos participantes e o sucesso geral das atividades propostas. Assim, estamos garantindo que teremos os recursos necessários prontamente disponíveis para atender às demandas específicas de cada evento, ao mesmo tempo em que facilitamos a gestão financeira ao longo do ano.

Justifica-se ainda a presente aquisição, pois a finalidade dessas atividades é ter a participação, dedicação e integração entre as pessoas, não sendo interessante que os participantes se ausentem do local do evento para adquirir seu alimento, principalmente durante o intervalos.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 A contratação pretendida encontra-se incluída no Plano Municipal de Contratações previstas para o exercício de 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
- 3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano;
- 3.4 Atender prontamente as exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 3.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 3.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 3.9 Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente;
- 3.10 A contratada deverá possuir alvará sanitário válido, emitido pelo Serviço Sanitário do local da confecção do objeto licitado, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.11 O fornecimento dos produtos objeto da licitação, será feito de acordo com a necessidade dos Departamentos, promotores dos eventos e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 48 horas prevendo quantidade, local e horário de entrega.

3.12 No caso de eventos que vierem a ocorrer em períodos integrais, manhã e tarde, deverão ser efetuadas duas entregas, a fim de proporcionar um lanche fresco e saudável para o consumo.

3.13 O fornecedor deverá obedecer ao cronograma de entrega quanto a data, horário, local e quantidade determinadas nos pedidos.

3.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.15. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.16. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.17 Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

3.17.1 De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de lanches e marmitex não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

3.17.2 Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato, pois trata-se de produto de consumo, entendemos não ser viável a participação de empresas em consórcio.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 A descrição dos quantitativos estão dispostos na tabela abaixo e foram estimadas em contratações anteriores nos exercícios de 2024 e 2025.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	4.000	UN	Marmitex tamanho médio, mínimo de 650 gramas de refeição, composto por arroz, feijão, refogado de legumes, um tipo de carne (branca ou vermelha), exceto peixe e carne processada, não permitido osso nem cartilagem e/ou nervos, sendo no mínimo 150 gramas de carne (dos 650 gramas totais), farofa ou macarrão, em embalagem própria para esse fim, com guardanapo de papel e garfo



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

			plástico de utensílio, acondicionada individualmente em sacola plástica branca.
2	8.000	UN	Lanche de pão francês de 50 gramas, temperatura ambiente, massa macia e consistente, casca crocante, recheado com 2 (duas) fatias de 20 gramas de presunto e 2 (duas) fatias de 20 gramas de muçarela, consistência firme, cheiro e sabor característicos, acondicionados em embalagem plástica transparente individual.
3	4.000	UN	Lanche de pão francês de 50 gramas, temperatura ambiente, massa macia e consistente, casca crocante, recheado com 2 (duas) fatias de 20 gramas de mortadela, de coloração rosa claro, consistência firme, cheiro e sabor característicos, acondicionados em embalagem plástica transparente individual.
4	4.000	UN	Lanche tipo hot dog, preparado em pão de leite 50 gramas, recheado com 1 (uma) salsicha, molho de tomate e batata palha, temperatura ambiente, embalagem plástica e transparente individual.
5	500	UN	Bolo de cenoura, mínimo 500 gramas, redondo, inteiro, com cobertura de chocolate, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade. Massa deve estar com boa aparência e aerada. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica apropriada. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.
6	500	UN	Bolo simples de sabores variados (fubá, aipim, laranja, chocolate), mínimo 500 gramas, redondo, inteiro de cenoura, mínimo 500 gramas, redondo, inteiro, com cobertura de chocolate, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade. Massa deve estar com boa aparência e aerada. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica apropriada. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação, sabor e validade.
7	1.500	UN	Suco natural tetra pak; embalagem de 1 litro sabores diversos (abacaxi, laranja, uva, caju, maracujá).
8	600	CX	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml de polipropileno com tampa de alumínio, caixa contendo 48 copos
9	200	KG	Biscoito Água e sal, Tipo Cream Cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, açúcar, cloreto de potássio, amido, fermento químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

			de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém Glúten. Embalagem: Pacote com no mínimo 200gr.
10	200	KG	Biscoito tipo maisena, 0% de gordura trans, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Contém glúten. Embalagem: Pacote com no mínimo 200g

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos junto fornecedores dos produtos a serem adquiridos, bem como foi utilizado ainda pesquisa junto ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado. Foram desconsiderados o valor dos itens excessivamente elevados e mais baixos.

5.2 Desta forma tomou-se o preço levantado para cada produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 01059/26), anexo do presente ETP, com arredondamento em duas casas decimais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT.R\$
1	4.000	UN	Marmitex tamanho médio, mínimo de 650 gramas de refeição, composto por arroz, feijão, refogado de legumes, um tipo de carne (branca ou vermelha), exceto peixe e carne processada, não permitido osso nem cartilagem e/ou nervos, sendo no mínimo 150 gramas de carne (dos 650 gramas totais), farofa ou macarrão, em embalagem própria para esse fim, com guardanapo de papel e garfo plástico de utensílio, acondicionada individualmente em sacola plástica branca.	27,35
2	8.000	UN	Lanche de pão francês de 50 gramas, temperatura ambiente, massa macia e consistente, casca crocante, recheado com 2 (duas) fatias de 20 gramas de presunto e 2 (duas) fatias de 20 gramas de muçarela, consistência firme, cheiro e sabor característicos, acondicionados em embalagem plástica transparente individual.	10,08
3	4.000	UN	Lanche de pão francês de 50 gramas, temperatura ambiente, massa macia e consistente, casca crocante, recheado com 2 (duas) fatias de 20 gramas de mortadela, de coloração rosa claro, consistência firme, cheiro e sabor característicos, acondicionados em embalagem plástica transparente individual.	6,45



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

4	4.000	UN	Lanche tipo hot dog, preparado em pão de leite 50 gramas, recheado com 1 (uma) salsicha, molho de tomate e batata palha, temperatura ambiente, embalagem plástica e transparente individual.	7,19
5	500	UN	Bolo de cenoura, mínimo 500 gramas, redondo, inteiro, com cobertura de chocolate, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade. Massa deve estar com boa aparência e aerada. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica apropriada. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	20,56
6	500	UN	Bolo simples de sabores variados (fubá, aipim, laranja, chocolate), mínimo 500 gramas, redondo, inteiro, com cobertura de chocolate, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade. Massa deve estar com boa aparência e aerada. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica apropriada. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação, sabor e validade.	20,00
7	1.500	UN	Suco natural tetra pak; embalagem de 1 litro sabores diversos (abacaxi, laranja, uva, caju, maracujá).	11,31
8	600	CX	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml de polipropileno com tampa de alumínio, caixa contendo 48 copos	40,71
9	200	KG	Biscoito Água e sal, Tipo Cream Cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, açúcar, cloreto de potássio, amido, fermento químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém Glúten. Embalagem: Pacote com no mínimo 200gr.	26,38
10	200	KG	Biscoito tipo maisena, 0% de gordura trans, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Contém glúten. Embalagem: Pacote com no mínimo 200g	26,44

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 316.835,00** (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme informação referente aos preços médios levantados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou

Prefeitura Municipal – Rua Duque de Caxias nº 1.165 – CEP 16.700-063 – Guararapes (SP) – Fone (18) 3606-8000

Departamento de Gestão de Material e Patrimônio – ramal 8046/8047

e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.2 Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico.

7.3 O Município vem utilizando a aquisição desses produtos alimentícios, entregues conforme a necessidade do órgão, ao longo dos últimos anos. Este modelo de contratação tem se mostrado viável e satisfatório, alcançando os objetivos de entrega e qualidade do objeto.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada nos itens especificados, visto se comprove ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 Espera-se que com esta contratação o fornecimento adequado de alimentação e/ou lanche aos seus servidores, quando da realização de serviços extraordinários e quando da realização de eventos/treinamentos oferecidos pelos diversos departamentos da administração.

X – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para a implantação imediata do serviço objeto deste estudo, considerando tratar-se de produto de entrega consumo imediato a entrega.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11. 1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, entretanto a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para a redução de possíveis impactos ambientais causados em virtude da confecção dos alimentos.



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 31 de agosto de 2026

Enevaldo Albano
Dirº Departamento de Gestão de Material e Patrimônio